



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PREPARO DE LICITAÇÃO



TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Contratação da empresa TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, especializada em produção musical, exclusiva na comercialização de show artístico do cantor TIERRY, que será realizado no dia 12 de maio do corrente ano, cujo a apresentação ocorrerá em comemoração ao 41º aniversário de Emancipação Política da Cidade de Redenção/Pará.

VALOR: R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais)

RAZÃO DA ESCOLHA

Por se tratar de empresa com exclusividade no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, inclusive com apresentação de artistas renomados nacionalmente e dos eventos do interesse desta municipalidade.

A) Artista Consagrado:

A escolha dos artistas, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

O cantor TIERRY, é bastante conhecido no Brasil por suas músicas que caíram no gosto popular, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas e grandes eventos.

O Show terá duração mínima de 01:30 (uma hora e trinta minutos), com repertório variado.

B) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, o artista indicou a empresa TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 39.500.794/0001-98, como empresária exclusiva para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal.

A documentação apresentada pela empresa demonstra claramente que a mesma é a empresária exclusiva do artista, tendo em vista que o mesmo assim a declarou, sendo essa exclusividade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PREPARO DE LICITAÇÃO



permanente, e não temporária, ou seja, não estando limitada apenas ao dia do evento e para um determinado município, sendo, portanto, inviável a competição por meio de um processo licitatório, porquanto que somente com esta empresa poderá ocorrer a contratação, pois nenhuma outra empresa do ramo de produção e comercialização de shows artísticos detém a exclusividade desse artista.

Desta forma, nos termos do art. 25, III, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

Redenção, em 28 de março de 2023.


Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 001/2021